



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 13 de outubro de 2025

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025- CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Piancó, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro na Lei Municipal nº. 1.273/2017, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMAS, do município de Piancó, no ano 2025-2027, que ocorrerá no dia 20/10/2025 iniciando às 09:00h, na Secretaria de Assistência Social, do município.**

A - DO TRÂMITE: A partir das 09:30h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMAS com à finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

C- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para preenchimento das vagas de representatividade das 08 (oito) vagas titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não governamentais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 13 de outubro de 2025

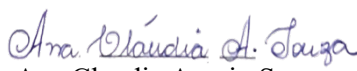
D — DOS CANDIDATOS: Conforme exposto no art. 21, Lei Municipal nº 1.273/2017 poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Piancó — PB, 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes representantes, sendo esses 04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais que representem usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

E - AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NAO GOVERNAMENTAL DEVERAO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo 1), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDENCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

F — DA DURACÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 08 vagas (titulares e suplentes) de representantes da sociedade civil no CMAS, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 21 ei Municipal nº. 1.273/2017.

G — DAS ORIENTACOES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

Piancó, PB 13 de outubro de 2025.


Ana Claudia Araujo Souza

Presidente do CMAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 13 de outubro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 – CMAS

ANEXOS: 1.

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU,

_____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e
domiciliado na Rua/ou Avenida _____
CEP _____,
do município de Piancó-PB, **vem REQUERER** a inscrição para
habilitação da entidade não-governamental _____,
na eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano
de 2025-2027, Piancó - PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

Piancó, PB _____ de outubro de 2025.

ASSINATURA DO REQUERENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 13 de outubro de 2025

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
20/10/2025	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
20/10/2025	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
20/10/2025	REUNIAO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMAS

Piancó, PB 13 de outubro de 2025.


Ana Cláudia Araújo Souza

Presidente do CMAS.